

8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou a **Ata de Registro de Preço de nº 88/2021 - COMERCIAL FIORESE EIRELI**, com o valor de **R\$ 25.423,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavo)**, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com **vigência de 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022**.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ENALDO ANDRE ZAMBOM**, matrícula nº. 964068, ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal da Ata de registro de Preços.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **JOÃO VCTOR BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 962822, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Almojarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Substituto ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscais titulares.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados fica garantida, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 31 de agosto de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 708591

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA CUSTEIO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME PORTARIA Nº 2.002, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante - ES, portador da carteira de identidade nº ■499.9■, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. ■■■.838.827■■■, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr.ª. **MARISE BERNARDA VILELA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. ■147600■, expedida pelo ME/RJ e inscrita no CPF sob o nº. ■■■.809.817-■■■, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.290 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e o **HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº ■■7.58■, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. ■■■.572.917■■■, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterada a metodologia da prestação de contas prevista na Cláusula Oitava, passando a ter a seguinte redação:

8.1 - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme artigo 6º da Portaria Federal nº 2002, de 6 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de agosto de 2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

MARISE BERNARDA VILELA
Secretaria Municipal de Saúde

CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Protocolo 709020

www.amunes.es.gov.br